



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2017.

MODALIDADE:	<ul style="list-style-type: none">• PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2017 (Regido pela Lei 10.520/2002 e decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, subsidiariamente, pelas Leis: 11.947 de 16/06/09, medida provisória nº 455 de 2008, 8.078/90, 9.784/99 8.666/93 e suas alterações).
DATA DE ABERTURA: (Sessão pública para recebimento das propostas e documentação de habilitação)	<ul style="list-style-type: none">• 15 de Janeiro de 2018
HORÁRIO	<ul style="list-style-type: none">• 09h00min (horário local)
OBJETO	O presente pregão destina-se à Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios em geral, Perecível e não Perecível, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município no preparo da MERENDA ESCOLAR, no exercício de 2018. Conforme especificações constantes dos anexos do presente edital.
TIPO DA LICITAÇÃO	<ul style="list-style-type: none">• Menor preço por Item
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	<ul style="list-style-type: none">• Na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Redenção, situada à Rua Walterloo Prudente, nº 253, Jardim Umuarama, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação.
INTERESSADOS	<ul style="list-style-type: none">• Secretaria Municipal de Educação
Retire e acompanhe este edital GRATUITAMENTE. Maiores informações poderão ser obtidas a partir dos endereços eletrônicos e/ou telefones:	<ul style="list-style-type: none">• www.redencao.pa.gov.br• licitacao@redencao.pa.gov.br Informações adicionais podem ser obtidas junto a Equipe de Apoio e o Pregoeiro, Rua Walterloo Prudente, nº 253, 2º andar, sala 202, Jardim Umuarama, Telefones: (094) 3424-3578.
Tempo de Duração dos Lances verbais* * Caso chegue á fase competitiva	<ul style="list-style-type: none">• Até 03 minutos para ofertar lance. *O pregoeiro poderá inferir tempo adicional ou inferior de acordo com a demanda.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O Município torna público aos interessados, que através do Pregoeiro sua equipe de apoio qualificado e nomeado pelo Prefeito Municipal, designado pela portaria de **010/2017-GAB** de 02 de janeiro de 2017, estará reunida no dia **15 de Janeiro de 2018, às 09h00min** (horário local), na Sala da CPL, a fim de receber, abrir e examinar propostas e documentações de empresas que pretendam participar do **Pregão Presencial n° 090/2017, do tipo menor preço por Item**, esclarecendo que a presente licitação e consequente contratação serão regidas de conformidade com as regras estipuladas na Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/02 e Decreto Federal N° 3.555 de 08/08/2000 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, no couber, Leis: 8.078/90, 8.666/93, 9.784/99, com suas alterações e Lei Complementar 123/2006. E demais exigências deste Edital.

01 OBJETO

1.1 O presente pregão destina-se à Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentício em geral Perecível e não Perecível, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município no preparo da MERENDA ESCOLAR, no exercício de 2018, conforme descrição dos itens constante no anexo II.

02 DA ABERTURA, DIA, HORA E LOCAL.

2.1 - A abertura, dos envelopes relativos à proposta e à habilitação, será efetuada da seguinte forma:

2.1.1- No dia **15/01/2018**, recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação de habilitação que deverão ser entregues em envelopes separados e lacrados, da forma de que trata o edital;

2.1.2- O endereço para a entrega e abertura dos envelopes é:

SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

Localizada na Rua Walterloo Prudente n° 253, 2º andar, sala 202 - Jardim Umuarama, Redenção - PA.

2.2- Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior.

2.2.1- Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste pregão na mesma data de abertura, e em face de decisão do pregoeiro, poderá ser determinada a continuidade das atividades em dia subsequente.

2.3- Os envelopes de proposta e documentação encaminhados à Entidade de Licitação após a data e horário fixado no presente Edital, serão devolvidos, ainda lacrados, aos respectivos remetentes.

2.4- O licitante que pretender obter esclarecimentos sobre este Edital e seus anexos deverá solicitá-los por escrito, por meio de carta, telegrama ou e-mail, enviado até 02 (dois) dias antes da data estabelecida para a apresentação das propostas, e serão atendidos, dentro do menor prazo possível, pela Entidade de Licitação que comunicará por escrito aos demais interessados que hajam retirado os Editais. No caso de ausência da solicitação pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclamação. Solicitar consultas para o seguinte endereço:

Sala da Comissão Permanente de Licitação:

Rua Walterloo Prudente, n° 253, 2º andar, sala 202, Jardim Umuarama. - Fone: (094) 3424-3578.

- **Site:** www.redencao.pa.gov.br
- **E-mail:** licitacao@redencao.pa.gov.br

03 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1.1 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.1.2 Conforme normativa do TCM (TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO), as empresas participantes deve ter certificado digital, para assinatura de contratos.

3.1.3 O presente Edital poderá ser retirado junto à Prefeitura Municipal de Redenção (PA), Gratuitamente, sob confirmação de recibo de retirada ou pelo site www.redencao.pa.gov.br, no horário das 8h00min as 14h00m, de segunda à sexta-feira, na Rua Walterloo Prudente, n°. 253 2º andar, sala 202 – Jardim Umuarama.

3.1.4 A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.1.5 Cada licitante apresentar-se-á com, preferencialmente, um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por seu representado.

3.1.6 Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante.

3.2 - NÃO PODERÃO CONCORRER, DIRETA OU INDIRETAMENTE, NESTA LICITAÇÃO:

3.2.1- Empresas em estado de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 - Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Federal;

3.2.3 - Pessoa física ou pessoa jurídica que tenham elaborado o projeto básico ou de execução, ou seja, empresa que, isoladamente ou em consórcio, seja responsável pela elaboração do projeto ou da qual o autor do projeto seja sócio, dirigente ou responsável técnico; conforme disposto no artigo 9º incisos I e II da Lei 8.666/93.

3.2.4 - **Servidor** de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa ou instituição da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

3.2.5 - Que esteja reunida em consórcio ou coligação;

3.2.6 - Que não atenda as exigências deste Edital;

3.2.7 - Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante.

04 - COMPROVAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (PARA AS LICITANTES QUE ASSIM SE ENQUADRAREM) DA FORMA QUE SEGUE ABAIXO:

4.1 - **Declaração firmada pelo técnico responsável** devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), de que a mesma se enquadra nos Termos da Lei 123/06 na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte.

4.2 - **Declaração firmada pelo representante legal da empresa**, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Parágrafo Único - Em hipótese alguma serão aceitos documentos diferentes dos citados acima para efeito de comprovação do enquadramento de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.2.1 A não entrega da Declaração de Comprometimento de Habilitação exigida no Edital implicará em não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

4.2.2 - A não entrega da Declaração de Enquadramento de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido no subitem 4.1 deste edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06.

4.2.3 Esta Lei Complementar estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, especialmente no que se refere Art. 1ª da lei complementar 123/2006.

4.2.4 Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato Art. 42 da lei complementar 123/2006.

4.2.5 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição Art. 43 da lei complementar 123/2006.

4.2.6 No caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado para sua regularização o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após a publicação da Homologação, sob pena de decadência do direito, de contratação.

05 - DA SESSÃO PÚBLICA

5.1- A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida pelo Pregoeiro, e realizada de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, pela Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, em local, data e horário já determinados.

5.2- Não havendo expediente na data marcada, a sessão será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível;

5.3- Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste Pregão Presencial na mesma data de abertura, e em face de decisão do pregoeiro, deverá ser determinada a continuidade das atividades em dia (s) subsequente (s);

06 - DA PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

6.1.1 A Proposta de Preço e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentadas no local, dia e hora determinados neste edital, em envelopes separados, devidamente lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais em caracteres destacados, dizeres assim denominado:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PROPONENTE
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
ENVELOPE N.º 01
PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 090/2017

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PROPONENTE
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
ENVELOPE N.º 02



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DOCUMENTAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°090/2017

6.1.2 Os envelopes de PROPOSTA DE PREÇO (1) e DOCUMENTAÇÃO (2) deverão ser entregues à Comissão, impreterivelmente até 09h00min horas (horário local) do dia 15 de janeiro de 2018, quando serão iniciados os trabalhos.

6.1.3 A proposta e quaisquer documentos deverão ser apresentados em português.

6.1.4 Para aferição do horário de entrega dos envelopes será considerado o anotado no protocolo de registro de entrega de documentação da Prefeitura Municipal de Redenção.

6.1.5 Em hipótese alguma será concedido prazo suplementar para apresentação dos envelopes, ou permitida à alteração ou substituição do conteúdo dos mesmos, ou ainda, a correção do que constar nos documentos e propostas.

6.1.6 Os documentos relativos às propostas (Envelope n.º 1) e habilitação (Envelope n.º 2) serão apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por cartório competente, ou por servidor autorizado ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

6.1.7 Os documentos de proposta e de habilitação deverão ser entregues sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, em envelopes devidamente fechados e identificados apropriadamente, nos termos deste edital.

6.1.8 Os licitantes arcarão integralmente com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, independente do resultado do procedimento licitatório.

07 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N.º 1 - "PROPOSTA DE PREÇO"

7.1.1 A proposta deverá ser elaborada e digitada de forma clara e concisa, os valores deverão ser apresentados em moeda corrente do país, com duas casas decimais, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou borrões, bem como também, ser devidamente assinada pelo licitante, ou seu representante legal, e rubricado pelo mesmo em todas as suas folhas. Recomenda-se que os documentos da proposta estejam em ordem sequencial das exigidas neste Edital, para agilidade do processo.

7.1.2 A proposta comercial deverá ser entregue em 01 (uma) via, ser impressa em papel timbrado da Empresa licitante ou pessoa física, na sua falta, em todas as suas folhas deverá conter o carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ (MF), em nome do licitante. Deverá ainda, ser assinada pelo responsável legal da licitante proponente, devidamente identificado.

7.1.3 - A proposta comercial deverá conter:

a) Carta de apresentação da proposta, dirigida a Prefeitura Municipal de Redenção, com o número deste Edital de Licitação.

b) Valor global, em algarismos e por extenso, o qual deverá ser idêntico ao valor total resultante da somatória de todos os itens da proposta.

c) As propostas deverão consignar o preço dos gêneros alimentícios e discriminar todas as despesas que sobre ele incidirão, tais como: impostos, taxas, seguro, etc., bem assim os descontos porventura concedidos pelo proponente;

7.1.4 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a (60) sessenta dias, a contar da data de abertura da mesma;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.1.5 Em caso de divergência entre os preços unitário e total, será considerado o primeiro e entre os expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá o último.

7.1.6 - Deverão ainda estar impressas em cada embalagem, conforme o caso, as seguintes informações:

7.1.7 - Especificações do produto;

7.1.8 - Marca;

7.1.9 - Peso líquido;

7.2.1 - Data de fabricação e vencimento ou período de validade.

7.2.2 - Registro no órgão competente, devidamente atualizado. Caso o produto/material ofertado esteja dispensado do registro para comercialização, por legislação específica, o fornecedor apresentará cópia do respectivo documento (lei, decreto, etc.).

7.2.3 - O(s) material(ais) constante do Anexo II deste instrumento deverá(ão), obrigatoriamente, estão acondicionados em embalagens original, de boa qualidade, contendo todas as informações exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e demais exigências impostas por órgãos oficiais competentes. As embalagens dos materiais deverão estar atualizadas e de acordo com a legislação vigente;

08 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 - "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO".

8.1.1 O envelope n.º 02 deverá conter, para a **Habilitação Jurídica**, os seguintes documentos:

8.1.2 Atos constitutivos, estatuto ou **contrato social** e sua última alteração em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais;

8.1.3 **Cópia de RG e CPF dos Sócios da empresa Proponente;**

8.1.4 O envelope n.º 02 deverá conter ainda, para a comprovação da **Regularidade Fiscal**, os seguintes documentos:

8.1.5 Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - **CNPJ/MF e FIC;**

8.1.6 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, se for o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (**Alvará funcionamento**); (**Alvará da vigilância sanitária**); o (**Alvará Habite-se**) se houver na sede do MUNICÍPIO A CORPORACÃO.

8.1.7 Certificado de Regularidade de Situação, junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **CRS/FGTS;**

8.1.8 Certidão Negativa de Débitos, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - **CND/INSS;**

8.1.9 Prova de regularidade tributária para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Tributos Federais e de Dívida Ativa **da União.**

8.2.1 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** da UF do domicílio ou sede do licitante, mediante a apresentação de certidão negativa de tributos;

8.2.2 Prova de regularidade tributária para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, mediante a apresentação de certidão negativa de tributos;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.2.3 **Certidão Negativa de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

8.2.4 **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT** (<http://www.tst.jus.br>).

8.2.5 **Balanco Patrimonial** e demonstração do resultado do último exercício com certidão de regularidade profissional do Conselho Regional de Contabilidade, e declarações se optante pelo simples, em se tratando de M.E. e E.P.P. **Balanco Patrimonial e/ou demonstrações Contábeis**, apenas será exigido no ato da assinatura do contrato nos termos do decreto 8.538/2015;

8.2.6 Para a habilitação, as **ME e EPP** deverão apresentar, mesmo se contiver alguma restrição, todas as documentações, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente **ME ou EPP** for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Incluído por determinação do Decreto 8.538/2015.

8.2.7 **Comprovante** de retirada referente à aquisição do edital.

8.2.8 **Declaração** que não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, conforme **ANEXO III**;

8.2.9 **Declaração** onde o licitante afirme não ter sido suspenso nem declarado inidôneo para licitar - em qualquer esfera da Administração Pública - bem como, que desconhece qualquer fato impeditivo de sua participação nesta Licitação; **ANEXO IV**;

8.2.10 **Declaração** que não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com servidor do órgão licitante, ou cônjuge, companheiro, parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação, conforme disposições previstas na legislação vigente; **ANEXO V**;

8.3.1 A DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE DOS ITENS 08 - 8.2.11 - PODERÁ SER SUBSTITUÍDA - a critério do licitante - pela Certidão de Cadastramento, emitida pela prefeitura municipal de Redenção, e/ou SICAF, emitido por órgão competente, com todos os documentos e certidões nele impressas, válidas para o dia de abertura da presente licitação;

8.3.2 Caso o licitante não possua o Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Redenção (CRC), deverá ser solicitado com no mínimo **03 (três) dias úteis de antecedência a data prevista para a entrega dos envelopes**;

8.3.3 No caso do Certificado de Registro Cadastral - CRC, possuir uma ou mais certidão (ões) vencida(s), será (ão) admitida(s) a(s) sua(s) validação (ões), se for entregue juntamente com o CRC (dentro do envelope lacrado) a fotocópia ou documento original que comprove a regularidade do(s) documento(s) até então com validade vencida;

8.3.4 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, e será admitida a validação das cópias simples com autenticação dos



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

documentos pela própria Comissão, desde que sejam apresentados imediatamente na abertura dos envelopes de habilitação os respectivos originais.

8.3.5 Documentos foto copiados em papel térmico - utilizados em fac-símile - não serão aceitos e considerados;

8.3.6 Recomenda-se que a documentação de habilitação esteja em ordem sequencial das exigidas neste Edital, devendo ser apresentada em apenas 01 (uma) via, para agilidade do processo.

8.3.7 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada;

8.3.8 A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente.

8.3.9 CARTA PROPOSTA DA LICITANTE, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa, licitante com poderes para tal investidura devidamente comprovada, contendo informações e declarações conforme modelo constante no **Anexo (VII)** deste edital;

8.3.10 Será desclassificada a proposta que não atender às exigências do ato convocatório desta licitação e a que contiverem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, salvo quando apresentar omissões simples e irrelevantes para entendimento da proposta e/ou procedimento licitatório, bem como para isonomia entre os licitantes, podendo, neste caso, a critério do Pregoeiro, ser relevada.

8.4.1 Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

8.4.2 É vedada a cotação de dois ou mais preços para os objetos constantes do(s) Item(s), da planilha - **Anexo II**, pelo mesmo licitante, sob pena de desclassificação total da proposta, conforme o caso;

8.4.3 Em nenhuma hipótese será admitida cotação parcial em referência ao quantitativo total dos materiais de cada Item constantes da(s) planilha(s) do **Anexo II**, requerido neste instrumento, ocasião em que serão desclassificadas as propostas que incorrerem neste ato, conforme o caso;

8.4.4 Não será levada em consideração a proposta que não estiver devidamente assinada por diretor, sócia ou representante da empresa licitante com poderes para tal investidura.

8.4.5 A empresa deverá apresentar sua proposta de preço com no máximo duas casas decimais após a vírgula. Caso a proposta venha com mais de 02 (dois) algarismos após a vírgula a empresa será eliminada do certame.

9 - DA REPRESENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO, DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES.

9.1.1 No dia, horário e local designado para recebimento dos envelopes constantes no preâmbulo deste edital, a licitante deverá se fazer representada por um procurador credenciado, entregar os envelopes: um contendo a Proposta da licitante e outro a Documentação da licitante, sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura da seguinte forma:

9.1.2 O CREDENCIAMENTO FAR-SE-Á POR MEIO DE:

9.1.3 - Credenciamento por **instrumento público de procuração** ou **instrumento particular com firma reconhecida em cartório**, acompanhado de cópia da cédula de identidade do credenciado, com poderes para formular ofertas e lances



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá comprovar o seu poder de outorga das procurações aqui mencionadas.

9.1.4 Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar **cópia da cédula de identidade acompanhada da cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor**, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

9.1.5 - Declaração formal da própria empresa licitante, com firma reconhecida, exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal n.º 10.520 de 17/07/02, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes devidamente comprovado para tal investidura, conforme modelo constante do **Anexo VI** deste edital;

***Esta declaração deverá ser entregue separadamente junto ao credenciamento fora do(s) envelope(s).**

9.1.6 - Somente os licitantes que atenderem aos requisitos do **item 9.1.2** deste edital, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços. Manifestarem após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da proponente. O licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

9.1.7 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

9.1.8 - A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preço e Documentos de Habilitação, será pública e dirigida pelo Pregoeiro na data, horário e local e nos termos determinados neste Edital.

9.2 - Serão abertos inicialmente os envelopes contendo as **Propostas de Preço**, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pelo Pregoeiro e pelos participantes que o desejarem.

10 - DOS PROCEDIMENTOS DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

10.1.1 No dia, horário e local descrito no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes e demais interessados, O Pregoeiro e a Equipe de Apoio, iniciará os trabalhos, recebendo os envelopes entregues pelos licitantes, os quais serão rubricados pelo Pregoeiro e a equipe de Apoio e pelos representantes legais dos licitantes.

10.1.2 Expirado o horário estipulado para entrega, não será recebido qualquer envelope, quer seja referente à Proposta Financeira ou Habilitação.

10.1.3 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou complementação da documentação exigida e não inserida nos envelopes. Salvo na hipótese de ME e EPP, conforme dispõe Artigo 43 § 1º da Lei Complementar 123/2006.

10.1.4 Não serão aceitos envelopes abertos ou propostas entregues via e-mail ou fac-símile.

10.1.5 Na hipótese do licitante optar por enviar os envelopes via Correio, a Comissão de Licitação não se responsabilizará pela sua correta entrega e protocolo - independentemente da data de postagem - não sendo dado ao licitante, qualquer garantia de participação na licitação no caso de haverem falhas ou atrasos na entrega.

10.1.6 Das reuniões da Comissão de Licitação serão lavradas Atas que serão assinadas por todos os presentes.

10.1.7 O não comparecimento de um ou mais licitantes não obstará o andamento normal da respectiva fase licitatória.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO

11.1.1 Para julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço por Item, para entrega no local indicado no **Anexo II**.

11.1.2 Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preço, o Pregoeiro e sua equipe de apoio classificarão o licitante autor da proposta de menor preço unitário, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII do artigo n.º 4º do Decreto Federal n.º 10.520, de 17 de Julho de 2002.

11.1.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 4º, do mesmo Decreto;

11.1.4 O empate entre dois ou mais licitante somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão Presencial;

11.1.5 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação;

11.1.6 Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, tem de ser, obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores;

11.1.7 A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por aquela apresentada, para efeito de ordenação das propostas;

11.1.8 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

11.1.9 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos, será declarado pelo Pregoeiro o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto;

11.2.1 Caso seja necessário o pregoeiro poderá valer-se de auxílio de técnicos na área do objeto licitado, para aferir a qualidade do(s) objeto(s).

11.2.2 - Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto;

11.2.3 O licitante declarado vencedor deverá apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento deste Pregão Presencial, a proposta escrita de preços contemplando o lance final ofertado;

11.2.4 Nas situações previstas nos subitens acima, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para tentar obter preço melhor;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.2.5 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital e na lei 10.520/02;

11.2.6 Será admitido apenas 01(um) licitante vencedor para cada Item desta licitação.

11.2.7 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e proponentes presentes;

11.2.8 Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes;

11.2.9 Resultado desta Licitação será, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios da Prefeitura Municipal de Redenção, para intimação e conhecimento dos interessados.

12 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial e qualquer pessoa legitimada a participar do certame;

12.1.2 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no **§ 1º do art. 12 do anexo do Decreto Federal nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000;**

12.1.3 Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

12.1.4 Os documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data de emissão não superior a **60 (sessenta) dias** consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

13 - DOS RECURSOS

13.1.1 Depois de declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar às contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

13.1.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e consequentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor;

13.1.3 Acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

13.1.4 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata;

13.1.5 Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

14 - DA HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14.1.1 Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, o processo licitatório será submetido à apreciação da autoridade Superior, para homologação do objeto à licitante vencedora, convocando-se após, a empresa respectiva para firmar as obrigações **assumidas mediante Termo de Contrato, Anexo I**, dando-lhe a devida publicação.

15 - DO FORNECIMENTO/CONTRATO

15.1.1 As obrigações decorrentes desta licitação a serem firmadas entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO** e a proponente vencedora serão formalizadas através de um termo contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Instrumento, legislação vigente e na proposta vencedora.

15.1.2 O Recebimento e assinatura do Termo de Contrato pela licitante adjudicatária junto a Prefeitura Municipal de Redenção configuram como ato de aceite e confirmação dos compromissos avançados na proposta ofertada em função do procedimento licitatório. Ficando o licitante obrigado a cumprir todas as condições previstas no edital e proposta independente de transcrições no Contrato;

15.1.3 Os materiais deverão ser entregues de acordo com as necessidades e solicitações: **Anexo II** – planilha quantitativa e qualitativa, de acordo com solicitação da secretaria municipal de Educação; normas contidas no Edital, **a contar da data de assinatura do respectivo Contrato.**

15.1.4 O Contrato será formalmente entregue ao(s) adjudicatário(s), para assinatura, após a homologação e dentro do prazo de validade da proposta, registrando-se em remessa tal ocorrência;

15.1.5 Os produtos serão recebidos pela Comissão de Recebimento nos termos do § 8º do art. 15 da Lei n. 8.666/93, após análise detalhada dos objetos sob adequação às especificações requeridas no edital e proposta da licitante vencedora;

15.1.6 - Caso a empresa adjudicatária não cumpra as condições de entrega dos produtos constante de sua proposta, será formalmente notificada pela Secretaria de Administração, e encaminhado para a Procuradoria Jurídica para anotação em seu registro cadastral, bem como para conhecimento e providências legais de penalidade;

15.1.7 O prazo para a assinatura do contrato será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação da licitante.

15.1.8 No ato do recebimento dos objetos deste edital, caso haja dúvidas em relação às especificações e normas, **o Pregoeiro poderá solicitar do fornecedor a apresentação de esclarecimentos pertinentes aos objetos licitados**, comprovando que o objeto atende todas as exigências legais e especificações solicitadas no edital.

15.1.9 Como condição para assinatura do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

15.1.10 Na hipótese de o adjudicatário não atender a condição acima ou recusar a receber a assinar o Contrato e não apresentar justificativa, a Administração convocará a segunda empresa classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, obedecido ao disposto no § 2º, do Art. 64, da Lei n. 8.666/93 suas alterações.

15.2.1 O contrato poderá ser prorrogado através de termo aditivo, para atender necessidade emergencial no interesse da administração, o equilíbrio econômico do contrato, e aos termos do art. 65 § 1º da lei 8.666/93 e suas alterações.

15.3- O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

16 - DAS PENALIDADES



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

16.1.1 Os licitantes participantes deste certame, que cometerem os delitos mencionados no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estarão sujeitos às penalidades nela prevista;

16.1.2 Pela inexecução total ou parcial do Contrato (Anexo I), a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à(s) proponente(s) vencedora(s) as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93, além da multa de 0,5% sobre o valor da fatura, por dia em que, sem justa causa, a contratada não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão Presencial, até o máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação de entrega de material, quando, então incidirá em outras cominações legais.

17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1.1 O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará o licitante às seguintes sanções, além das demais penalidades previstas na Lei 8666/93:

I. Advertência;

II. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Entidade de Licitação por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

17.1.2 Fica facultada a defesa prévia do licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato;

17.1.3 As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, ou na ausência de culpa do licitante, devidamente comprovadas perante a Entidade de Licitação;

17.1.4 Se o total da multa atingir um valor igual ou superior a 3% da contratação, a Adjudicatária poderá ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, independente de demais sanções legais.

18 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1.1 A presente licitação correrá a conta dos seguintes recursos orçamentários do Exercício de 2018.

:

14 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

15 15 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

xxxxxxxxxxxx - Programa Mais Educação;

xxxxxxxxxxxx - Programa de Alimentação Escolar - PNAE;

xxxxxxxxxxxx - Programa de Alimentação Escolar/Creche - PNAEC;

xxxxxxxxxxxx - Programa de Alimentação Escolar Pré-Escola - PNAEP;

19 - DA GARANTIA

19.1.1 Os objetos desta licitação deverão ser garantidos, sem ônus, pelo prazo até **31 de Dezembro de 2018**, contada a data de homologação deste processo licitatório, podendo ser alterado através de termo aditivo.

19.1.2 Durante o prazo de garantia, havendo necessidade de substituição do produto que esteja com defeito, ou impróprias para o consumo o frete e custas advindas da entrega dos mesmos correrão sob responsabilidade do fornecedor.

19.1.3 Além das condições especificadas nos itens anteriores aplicam-se às condições de garantia às disposições do Código de Defesa do Consumidor.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

20 - PAGAMENTO

20.1.1 O prazo de pagamento dos produtos será de no Máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega dos mesmos, acompanhada da respectiva documentação legal (NF), devidamente atestada pelo setor competente ou Almoxarifado Central.

20.1.2 A empresa Vencedora deve cumprir a Legislação de emissão de Nota Fiscal (NF) digital eletrônica.

21 - DA AMOSTRA

21.1.1 Deverá, obrigatoriamente, nos termos deste instrumento, ser apresentada, previamente, pelas empresas licitantes 01 (uma) unidade de amostra dos itens não perecíveis conforme especificado no **anexo II** deste edital, com no mínimo 200 gramas (amostra), acompanhada de embalagem original e lacrada, a que for participar, sob pena de desclassificação:

21.1.2 O requerimento de amostras visa assegurar a qualidade mínima pretendida quanto à adequação às especificações exaradas deste edital, resguardando efetivamente a qualidade necessária para aferição do menor preço.

21.1.3 Os objetos constantes deste instrumento deverão, obrigatoriamente, estarem acondicionadas em embalagem de boa qualidade, contendo todas as informações exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e demais exigências impostas por órgãos oficiais competentes.

21.1.4 Quando da elaboração da proposta os objetos cotados deverão estar de acordo com as amostras apresentadas, resguardando as características, procedências, marcas e qualidades inicialmente apresentadas.

21.1.5 - As amostras das empresas vencedoras ficarão sob guarda dessa comissão para comparação com os materiais entregues. As demais amostras serão devolvidas aos concorrentes.

22 - FRAUDE E CORRUPÇÃO

22.1.1 - Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução/entrega do objeto, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1.1 Os produtos deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

24 - DOS ANEXOS

24.1.1 Para preenchimento das propostas de preço, assim como documentação, os licitantes deverão considerar os seguintes anexos, integrantes do presente certame e de todas as obrigações que porventura gerarem dele:

- a) Anexo I - Minuta do Contrato;
- b) Anexo II - Planilha Quantitativa e qualitativa;
- c) Anexo III - Declaração que não emprega menor;
- d) Anexo IV - Declaração de fato impeditiva;
- e) Anexo V - Declaração de não parentesco;
- f) Anexo VI - Carta de apresentação da documentação;
- g) Anexo VII - Carta Proposta da Licitante;
- h) Anexo VIII - Carta de Credenciamento;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

i) Anexo IX - Comprovante de Recibo do Edital.

25 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1.1 Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Redenção, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, o direito de:

25.1.2 Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados, notificando-se, publicamente, aos licitantes que já tenham retirado o Edital, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada, ou em ocasiões supervenientes ou de caso fortuito;

25.1.3 - Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Pregão Presencial, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações;

25.1.4 - A Administração poderá até a assinatura do contrato, inabilitar o licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal do licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com o Proponente melhor classificado e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarado vencedor e a ele será adjudicado o objeto deste Pregão Presencial, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer (em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação;

25.1.5 É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

25.1.6 A licitante vencedora ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Redenção, reparando às suas custas os mesmos, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da Entidade de Licitação.

25.1.7 A licitante vencedora é vedada transferir, total ou parcialmente o objeto adjudicado decorrente deste edital, ficando obrigada, perante a Prefeitura Municipal de Redenção, pelo exato cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

25.1.8 É de responsabilidade do licitante o acompanhamento do processo pelo endereço de e-mail citado no preâmbulo deste edital e/ou por intermédio da imprensa: DOU, IOEPA ou JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NA REGIÃO. Até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes "Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação", e após a adjudicação do Objeto ao licitante vencedor.

25.1.9 Os licitantes interessados que adquirirem o edital através do endereço de e-mail a que se refere o item anterior ou qualquer outra fonte deverá remeter o **Comprovante de Retirada do Edital, conforme Anexo IX**, ao Departamento de Licitação, sob pena de não notificação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais;

25.1.10 Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente edital, que será afixado no quadro próprio de avisos da Prefeitura Municipal de Redenção, localizada na Av. Garantã, nº. 600 - Vila Paulista, neste município, e publicado nos jornais de Grande circulação na Região, Imprensa Oficial do Estado (IOEPA), Diário Oficial da União (DOU), estando o Pregoeiro e a equipe de apoio à disposição dos interessados no horário de 8h00min as 14h00min e, pelo telefone/fax: (094) 3424-3578, nos dias úteis;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

25.2.1 A não solicitação de informações complementares, por parte das proponentes interessadas, implica na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

25.2.2 - Nos casos omissos a **Contratada ficará sujeita às normas contidas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 8.079/90.**

25.2.3 A Contratante poderá, a critério, solicitar a entrega total ou parcial dos objetos licitados, ficando o compromisso de pagamento atrelado à entrega dos mesmos.

25.2.4 A Empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos no almoxarifado central no Município de Redenção - PA, mediante acompanhamento, avaliação e aprovação do setor de compras ou requisição emitida pelo mesmo, sendo que os produtos constantes deverão estar devidamente ACONDICIONADOS em recipiente (caixa, saco, etc.), de maneira que fique fácil fazer a averiguação do conteúdo das mesmas e posteriores lacre, para a entrega aos beneficiários.

25.2.5 A **entrega dos produtos, carne bovina, Frango Congelado, Leite pasteurizado, verduras** e pão, poderão ser entregues a critério da administração diretamente no local indicado sendo acompanhado pelos coordenadores e vistoriado pelo setor de compras, para que os mesmos certifiquem a especificações dos produtos a serem entregues conforme solicitado no edital.

25.2.6 Os produtos licitados que estiverem com defeito ou fora das especificações, deverão ser devolvidos ao fornecedor e devidamente substituídos, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

25.2.7 A entrega de carne bovina, frango, pão, Leite pasteurizado deve ser entregue nas escolas, obedecendo aos padrões de qualidade. Sendo em veículo apropriado, refrigerado e fechado.

25.2.8 Espirado o prazo e a mesma não cumprir as exigências deste Edital, sofrerá as penalidades e sanções previstas em Lei.

25.2.9 A anulação do procedimento licitatório, por motivo de ilegalidade, ou conveniência administrativa, não gera obrigação de indenização.

Redenção - PA, 21 de Dezembro de 2017.

Wilmar Marinho Lima
Pregoeiro
Port. nº 010/2017



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL N° 090/2017

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N° ____/2018 - CPL

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO através da Secretaria Municipal de _____**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Guarantã, 600 - Vila Paulista, inscrito no CNPJ sob n° ____/____/____, neste ato representado pelo _____, (nacionalidade), (estado civil), inscrito no CPF n° _____ e Carteira de Identidade RG n° _____ - SSP/____, residente e domiciliado no endereço: _____, neste _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, com sede na Rua _____, n° _____ Av. _____ - setor: _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, neste ato representado por seu sócio proprietário, Sr. _____, brasileiro, comerciante, (estado civil), portador da Cédula de Identidade n° _____ e CPF n° _____, residente e domiciliado à Rua _____, n° _____ - Setor _____, Município: _____, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo ajustam e acordam as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA MODALIDADE E DISPOSIÇÕES LEGAIS - O presente instrumento é decorrente do **Processo Licitatório n° 138/2017**, na modalidade **Pregão Presencial n° 090/2017**, de 15/01/2018, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal, com fundamento na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, que dispõe sobre Licitações Públicas e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO- O presente termo tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios em geral Perecível e não Perecível, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município no preparo da MERENDA ESCOLAR, no exercício de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO - O ____/____/2018 e término em ____/____/2018.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRORROGAÇÃO - O Contrato poderá ser prorrogado obedecendo ao art. 57 da Lei 8.666/93 e suas obrigações, através de Termo Aditivo e deverá se justificar por escrito.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO - Para pagamento das despesas decorrentes do presente contrato, o **CONTRATANTE** comprometerá recursos alocados em dotação própria no seu orçamento vigente, cuja Nota de Empenho será emitida em conformidade com a despesa a ser liquidada em cada mês, obedecendo à seguinte dotação orçamentária:

14 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

15 15 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

xxxxxxxxxxxx - Programa Mais Educação;

xxxxxxxxxxxx - Programa de Alimentação Escolar - PNAE;

xxxxxxxxxxxx - Programa de Alimentação Escolar/Creche - PNAEC;

xxxxxxxxxxxx - Programa de Alimentação Escolar Pré-Escola - PNAEP;

CLAUSULA SEXTA - DOS PAGAMENTOS - Os pagamentos serão efetuados conforme requisição e nota de empenho anexa à nota fiscal, mediante a comprovação da entrega dos produtos, em trinta dias, se a contratada não cumprir a forma de pagamento o contratante poderá suspender a entrega.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

§ 1º - Por ocasião dos pagamentos, serão abatidas as multas eventualmente aplicadas e previstas neste CONTRATO.

§ 2º - O Departamento competente da secretaria municipal elaborará um Boletim mensal destinado ao registro de quantidades dos produtos fornecidos no mês, o qual será encaminhado a CONTRATADA para emissão da Nota Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS - O valor total dos produtos, objeto deste Termo de CONTRATO, está estimado em R\$ (.....), de acordo com o Item nº ...

Parágrafo Único - O CONTRATANTE fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos produtos, até 25% (vinte e cinco por cento) do inicialmente estipulado no CONTRATO.

CLÁUSULA OITAVA - DA PROIBIÇÃO - A CONTRATADA não poderá ceder, transferir ou sub-empregar, no todo ou em parte, o objeto deste CONTRATO, sem expreso consentimento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES - As partes se obrigam ao cumprimento da Lei 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A CONTRATADA se obriga a:

- a) Além do cumprimento fiel de todas as Cláusulas deste Termo de CONTRATO, a fornecer todos os produtos constantes no anexo II do edital deste instrumento contratual em estrita observância às normas técnicas vigentes, especialmente as da vigilância sanitária;
- b) Assumir toda a responsabilidade por todos os danos e prejuízos oriundos do fornecimento dos produtos, ou que deles venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros;
- c) Acatar todos os métodos e instruções aprovadas pelo CONTRATANTE, desde que tais métodos e instruções não infrinjam qualquer condição contratual;
- d) Submeter-se a todos os regulamentos municipais em vigor;
- e) Pagar todos os impostos, taxas e contribuições federais, estaduais, municipais e autárquicas (ex: IPTU, ISS, INSS E ETC, devidamente comprovados através das certidões negativas) que incidam ou possam vir a incidir sobre as operações objeto deste Termo de CONTRATO, ou de qualquer forma com ele relacionados;
- f) Os produtos perecíveis tais como: carne bovina, frango e leite deveram ser entregues mediante apresentação de requisição em embalagens adequadas.
- g) Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias após a emissão da Requisição expedida pelo Departamento de Compras da Prefeitura sendo que o fornecedor só poderá fazer a mudança da marca do produto com a devida autorização prévia da Administração Pública.

§ 2º - O CONTRATANTE se obriga a:

- a) Designar fiscais para representá-la perante a CONTRATADA, para todas as questões que envolvam o presente Termo de CONTRATO.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO - O CONTRATANTE poderá, em qualquer ocasião exercer a mais ampla fiscalização do fornecimento dos produtos, reservando-se o direito de determinar que sejam devolvidos todos os que, a seu critério, não for considerado satisfatório.

§ 1º - O CONTRATANTE, pelo seu setor competente, fará as comunicações à CONTRATADA, sempre por escrito.

§ 2º - O CONTRATANTE poderá ordenar a imediata retirada de empregados da CONTRATADA que venham a embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como, quaisquer outras despesas que de tal fato possam decorrer.

§ 3º - A fiscalização poderá praticar quaisquer atos nos limites do presente CONTRATO que se destinem a preservar todos e quaisquer direito do CONTRATANTE.

§ 4º - A fiscalização por parte do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade prevista no Código Civil e dos danos que vier a causar a terceiros, seja por ato de seus empregados ou prepostos.

§ 5º - A fiscalização do cumprimento do CONTRATO caberá à Prefeitura Municipal de Redenção - PA, através do setor de compras.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIOS, FISCAIS E COMERCIAIS - A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, art. 71 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES - Pelo eventual descumprimento total ou parcial de quaisquer das cláusulas deste CONTRATO, garantida a prévia defesa, a CONTRATADA estará passiva das penalidades da lei, dentre elas:

- a) Advertência;
- b) Pagamento de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do presente Termo de CONTRATO;
 - b.1) as importâncias correspondentes às multas que forem impostas ao CONTRATO serão deduzidas dos pagamentos efetuados;
 - b.2) as multas incidirão sempre sobre os valores atualizados "pro rata die" até o dia do efetivo pagamento;
 - b.3) não havendo pagamento a fazer à CONTRATADA, serão as multas ou outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público, com suspensão de participação em licitações por 01 (um) ano, sem prejuízo das penalidades estabelecidas.

§ 1º - As penalidades aplicadas seguirão o princípio do contraditório e da ampla defesa, tendo a CONTRATADA um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação da penalidade, para a apresentação de recurso.

§ 2º - A decisão final sobre o julgamento da penalidade será do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através de processo interno devidamente instruído.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO - O presente contrato poderá ser alterado a qualquer tempo, através de termo aditivo ou rescindido através de distrato, em virtude de causa superveniente, de força maior ou de ordem legal.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - O não exercício por parte do CONTRATANTE de qualquer direito ou faculdade concedida no presente Termo de CONTRATO, não importará em renúncia, novação, prescrição, decadência ou preclusão, podendo o CONTRATANTE vir a exercê-los a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO - A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus adiamentos na Imprensa Oficial do Estado, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, e podendo ainda ser publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Redenção e Câmara Municipal, obedecendo ao art. 74 da Lei Orgânica do Município, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja seu valor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Redenção, Estado do Pará, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão judicial que, porventura, se faça necessária e relativa ao presente CONTRATO.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Redenção - PA, de de 2018.

MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - PA
CONTRATADA

CONTRATANTE

Testemunhas: A) _____
 CPF:

 B) _____
 CPF:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

LICITAÇÃO /	PROCESSO LICITATORIO N.º 138/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 090/2017	MODALIDADE:
REGIME DE EXECUÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM		

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

DADOS DA SOLICITANTE
ÓRGÃO / ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
LOCALIZAÇÃO: Av. Garantã 600, Setor Vila Paulista- Redenção- PA - CEP: 68552-220. Fone: (94) 3424-3578 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO

Constitui objeto do presente Edital, por meio de Pregão, tipo Menor Preço por item, Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentício em geral Perecível e não Perecível, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município no preparo da MERENDA ESCOLAR, no exercício de 2018, incluindo o período de recuperação, conforme condições e especificações constantes no Edital. A contratação se efetivará por meio de contrato, **com vigência até 31 de dezembro de 2018, contados a partir de sua assinatura, condicionando a sua eficácia a partir da publicação, podendo ser prorrogado por iguais períodos se for conveniente para a Contratante, na forma e nos termos do edital Pregão e da Lei n° 8.666/93.**



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EM TERMOS DE ECONOMICIDADE.

A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição/fornecimento dos produtos em questão poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o “Menor Preço por item”. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao **objeto** ofertado pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço.

OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE DE LICITAÇÃO

- Comunicar à(s) empresa(s) vencedora(s) todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos;
- Emitir comprovante de recebimento dos produtos;
- Emitir o atesto de recebimento definitivo, através da Comissão de Recebimento, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, **contados** do recebimento;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os **produtos** que a(s) empresa(s) vencedora(s) executar fora da especificação ou com problemas técnicos.

1 - DAS OBRIGAÇÕES

Na execução do contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a envidar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

- a) A execução do fornecimento será efetuada com autorização do gestor da Secretaria Municipal de Educação;
- b) comunicar, formal e imediatamente, ao **GESTOR** de eventuais ocorrências anormais verificada no fornecimento dos produtos, no menor espaço de tempo possível;
- c) atender, com a diligência possível, as determinações do **GESTOR**, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;

2. JUSTIFICATIVA A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Redenção, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições De saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

Redenção/PA, 21 de Dezembro de 2017.

Wilmar Marinho Lima
Pregoeiro
Port. n° 010/2017



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 090/2017

PLANILHA QUANTITATIVA E QUALITATIVA DOS PRODUTOS

Item	Descrição do Produto/Serviço									Unidade	Quantidade	Marca
1	ABACAXI, FRUTA IN NATURA									KG	20.000,	
	O fruto deve ser colhido maduro, o que é indicado quando a malha do fruto estiver aberta; o padrão desejado são frutos com peso acima de 1,8 Kg (um quilo e oitocentas gramas), firmes, sem injúrias mecânicas, queima de sol, podridões, brocas e resíduos de agrotóxicos.											
2	ABOBORA KABUTIA IN NATURA									KG	10.000,	
	Produto fresco e com grau de maturação completa. Apresentar cor de polpa intensa, odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações, machucados.											
3	AÇAFRÃO PCT DE 1 KG									UND	1.000,	
	Açafrão pó fino, homogêneo, coloração intensa, embalagem plástica com 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde											
4	ACHOCOLATADO EM PÓ, PCT 800G									UND	3.000,	
	Achocolatado em pó vitaminado. Deverá ser obtido de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Com umidade máxima de 3% . Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não contém glúten. – embalagem de 800kg.											
5	AÇUCAR CRISTAL PCT 2KG									UND	12.000,	
	Açúcar cristal de 1ª contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção, deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais - emb. 2kg											
6	ALHO AGRANEL									KG	3.600,	
	Alho - Coloração branca ou roxa. Cabeça redonda forme, cheia sem brotado ou chocho. Parte exterior intacta sem presença de deterioração, perfuração de pragas, dano mecânico ou manchas. Dentes firmes, grãos e unidos sem polpa exposta. Deve estar fresco isento de substancias terrosas ou corpos estranhos aderidos a superfície externa e no ponto de consumo. - O transporte deve ocorrer em caixa de plástico limpa, ou embalagem plástica que permita ventilação, de forma protegida, em bom estado de conservação.											
7	ARROZ TIPO 1 PCT C/5KG									UND	22.000,	
	Arroz agulhinha longo fino polido tipo 1, sem glútem , contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade e com valor nutricional na porção de 50g contendo no mínimo de 37g de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de gorduras											



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	totais. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. – emb. 5 Kg		
8	BANANA PRATA, IN NATURA	KG	45.000,
	prata Tipo prata com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade de aproximadamente 120g. Adequado a manipulação, transporte e consumo.		
9	BATATA INGLESA - IN NATURA	KG	10.000,
	BATATA INGLESA		
	Descrição Detalhada: De 1ª QUALIDADE - in natura, firme e compacta, devendo ser graúda, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Deve ser isento de matéria terrosa, parasitos e detritos animais.		
10	BETERRABA IN NATURA	KG	1.400,
	Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.		
11	BISCOITO MAIZENA, PCT 400G	UND	20.000,
	Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vitamina b9), açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, acidulante ácido láctico e aromatizante. Valor nutricional na porção de no mínimo 100g: no mínimo 72g de carboidratos, no mínimo 10g de proteínas e 12,5 de gorduras totais. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podendo apresentar biscoitos quebradiços em excesso. Embalagem primária de 400g de polietileno, impermeáveis e lacrados. Deve conter dupla embalagem. Embalagem secundária em caixas de papelão. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto. Deve constar na embalagem a data de validade e fabricação do produto. (com amostra)		
12	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL, PCT 400G	UND	25.000,
	Ingredientes: >farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vitamina b9), gordura vegetal, margarina, extrato de malte, açúcar, amido, sal, soro de leite em pó, fermento biológico e estabilizante lecitina de soja. >contém glúten. Valor nutricional na porção de 30g: 20g de carboidratos, 2,6g de proteínas e 4,8g de gorduras totais. >o biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação. >validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto.>deve constar na embalagem a data de validade e fabricação do produto. (com amostra). Embalagem 400 g		
13	CARNE BOVINA MOÍDA, 2º DE PRIMEIRA QUAL. PCT 2.5 KG	PCT	14.000,
	Carne bovina moída magra de 2ª congelada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com		



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura		
	deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponevroses,		
	com registro no SIF ou SISP - embalagem em pacote de 2.5 kg.		
14	CARNE BOVINA PEDAÇO, DE 2ª DE PRIMEIRA QUALID. PACT 2.5 KG	PCT	10.000,
	Carne bovina em pedaço, de 2ª de Primeira qualidade congelada. Aspecto próprio, não amolecida e nem		
	pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com		
	ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura		
	deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponevroses,		
	com registro no SIF ou SISP - embalagem pacote de 2.5 kg.		
15	CEBOLA NACIONAL	KG	8.000,
	Cebola – De primeira qualidade, redonda ou em formato de pêra. Bulbos firmes com casca seca sem brotado e pescoço seco e		
	cicatrizado. Sem presença de feridas, áreas amolecidas, mofos ou manchas.		
	- O transporte deve ocorrer em caixa de plástico limpa, ou embalagem plástica que permita ventilação, de forma protegida, em bom		
	estado de conservação.		
16	CENOURA	KG	4.000,
	Frescas de ótima qualidade,		
	compacta, firme de coloração		
	uniforme, aroma, cor e sabor típico da		
	espécie, em perfeito estado de		
	desenvolvimento. Não serão		
	permitidos danos que lhe alterem a		
	conformação e aparência. Isento de:		
	sujidade, insetos parasitas, larvas,		
	rachaduras, cortes e perfurações.		
	Peso e tamanho padrão.		
17	CHEIRO VERDE PACOTE DE 120G	UND	2.000,
	legumes frescos - identificação: Cheiro verde; extra, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e		
	consumo. isenta de sujidades, parasitas e larvas. de acordo com resolução RDC nº 272, de 22 de setembro de 2005. Embalado em		
	pacote de 120gr.		
18	CHUCHU, IN NATURA	KG	7.000,
	Aparência fresca e sã, ótima		
	qualidade, compacto, firme de		
	coloração uniforme, aroma, cor e		
	sabor típico da espécie, em perfeito		
	estado de desenvolvimento. Não		
	serão permitidos danos que lhe		
	alterem a conformação e aparência.		
	Isento de: sujidade, insetos parasitas,		
	larvas, rachaduras, cortes e		
	perfurações. Peso e tamanho padrão.		
19	COCO RALADO PCT 100G	UND	3.000,
	coco ralado seco sem açúcar. Deverá ser elaborado com endosperma procedente de		
	frutos sãos e maduros não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, com		



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	aspectos de fragmentos soltos e de cor branca. Parcialmente desengordurado com teor mínimo de lipídio de 3g em 100g. Pacote 100 g.		
20	COLORAU PCT 1KG	PCT	1.500,
	Colorau pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa, embalagem plástica com 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.		
	O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde		
21	FARINHA DE MANDIOCA FINA, PCT C/1 KG AMARELA	UND	3.000,
	Farinha de mandioca fabricadas a partir de matérias primas limpas isentas de matéria terrosa e parasitos. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas.		
	Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca previamente descascada, lavada, e isentas do radical cianeto.		
	Embalagem		
	íntegra de 1kg , na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. (com amostra)		
22	FEIJÃO CARIOCA TIPO PCT 1KG	UND	6.000,
	Feijão carioca tipo 1, de 1ª qualidade constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos íntegros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos, na composição centesimal de 22g de proteína, 1,6g de lipídios e 60,8g de carboidratos – emb. 1kg		
23	FÓRMULA INFANTIL NAN SUPREME 2 A PARTIR DO 6º MÊS -LATA 400G	UND	100,
	NAN SUPREME 2 FÓRMULA INFANTIL		
	Fórmula infantil de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância.		
	A partir do 6º mês.		
	Com DHA e ARA e Nucleotídeos.		
	Ingredientes:		
	Proteína parcialmente hidrolisada do soro de leite*, lactose, sais minerais (fosfato de cálcio tribásico, hidróxido de potássio, hidróxido de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, carbonato de cálcio, sulfato de manganês, iodeto de potássio e selenato de sódio), óleo de girassol com alto teor oleico, óleo de coco, óleo de canola, óleo de girassol, L-tirosina, oleína de palma, maltodextrina, óleo de peixe, vitaminas (L-ascorbato de sódio, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, acetato de DL- -tocoferila, riboflavina, acetato de retinila, tiamina mononitrato, cloridrato de piridoxina, ácido N-pteróil-L-glutâmico, D-biotina, filoquinona, coлекаlциферол e cianocobalamina), óleo de Mortierella alpina, L-fenilalanina, L-histidina, bitartrato de colina, taurina, mio-inositol, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato e sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), L-carnitina e regulador de acidez ácido cítrico.		
	NÃO CONTÉM GLÚTEN. Lata 400g		
24	FRANGO INTEIRO (CONGELADO)	KG	110.000,
	Carne de frango tipo (TIPO FRANGO INTEIRO) congelado com adição de água de no máximo de 6%.		
	Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.		
	Com registro no SIF ou SISP.		
25	IOGURTE PCT SACHE 150GR SABORES DIVERSOS	UND	600.000,
	logurte líquido tradicional, sabor natural, embalagem Pacote Saché de 150 Gr. contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. (com amostra)		
26	LARANJA -FRUTA IN NATURA	KG	45.000,
	Laranja – Frescas, íntegras e firmes. Não estar amassada ou apresentando feridas, manchas na casca, ou qualquer alteração que		



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	afete sua aparência. Grau de maturação próprio para o consumo. Não conter terra, insetos ou corpos estranhos aderidos na casca.		
	Com ausência de umidade e bolor.		
	- O transporte deve ocorrer em caixa de plástico limpa, protegida, em bom estado de conservação.		
27	LEITE INTEGRAL EM PÓ PACOTE 400G	UND	2.000,
	Leite em pó- Integral, sem adição de açúcar e soro, produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados, na informação nutricional o produto deve conter carboidratos, proteínas, gorduras totais e saturadas, sódio e cálcio. Embalagem: de papel metalizado, peso líquido de 400g. Prazo validade: no mínimo doze meses a partir da data de entrega do produto.		
28	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO 1000ML	LT	70.000,
29	MACARRÃO ESPAGUETE, SEMOLA PCT 500G	UND	22.000,
	Macarrão espagete número 8 c/ovos, massa seca, de farinha de trigo com ovos, de sêmola, embalagem de 500g, original de fábrica contendo data de validade e vencimento, informações nutricionais e do fabricante impresso de forma clara.		
30	MACARRÃO TUBINHO, TIPO SÊMOLA PCT 500G	UND	10.000,
	Macarrão tubinho tipo sêmola com ovos, deverão ser fabricados a partir de matérias primas são e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. – emb. 500g		
31	MANDIOCA PACOTE DE 1 KG -LEGUMES FRESCOS	UND	10.000,
	legumes frescos - identificação: mandioca (aipim ou macaxeira); extra, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo. isenta de sujidades, parasitas e larvas. de acordo com resolução RDC nº 272, de 22 de setembro de 2005. Embalada descascada e congelada pact com 01 kg. Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência.		
32	MARGARINA VEGETAL, 65% A 80% LIPÍDEOS POTE 500 G.	UND	2.100,
	Margarina vegetal, com sal, no mínimo 65% a 80% de lipídeos e 0% de gorduras.trans, embalada em potes de plástico de 500g, enriquecida de vitaminas; apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores; embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade, peso líquido e rotulagem.		
33	MELANCIA, FRUTA IN NATURA	KG	30.000,
	Redonda, graúda, tamanho e coloração uniformes, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 (sete) dias antes do vencimento. Produto selecionado com polpa firme e intacta, maduro, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte.		
34	MILHO DE CANJICA EM PACOTE 500G	UND	20.000,
	Milho canjica tipo 1, classe branca, subgrupo despeliculada. O produto deve ser proveniente de matérias primas são, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos, cor branca, odor e sabor próprios. Não deve apresentar cheiro de mofo. Embalagem primária: Embalagem em sacos de polietileno transparente, reforçado, contendo 500 gr. Não serão aceitos produtos cujas embalagens estejam danificadas. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.		
35	MILHO VERDE EM CONSEVA EMB. EM PACOTE 300 GR	UND	7.000,
	MILHO VERDE Milho em conserva, embalagem em pacote de 300 gr com		



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação e validade, peso, identificação do fornecedor. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.		
36	ÓLEO DE SOJA -EMBALAGEM 900 ML	UND	14.000,
	Óleo de soja refinado Tipo 1, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização – emb. Pet 900ml		
37	PÃO FRANCÊS DE 50G	UND	588.800,
	Pão francês de 50g, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados ,achatados e “embatumados aspecto massa pesada” e de características organolépticas anormais. (com amostra)		
38	PÃO TIPO HOT DOG C/PESO 50G	UND	588.800,
	Pão: tipo hot dog, fabricado com farinha especial, óleo de soja, leite, nata etc. Com peso de 50g cada unidade, de boa qualidade. No momento da entrega os pães deverão estar acondicionados em container plástico número 06, com capacidade para 50 unidades, devidamente higienizado em boas condições de uso, com alça lateral e tampa, dimensões: comprimento 690mm, altura: 380mm e largura: 460mm. Fabricação no máximo 01 dia antes da entrega.		
39	POLPA DE ABACAXI, EM PACOTE DE 1 KG	UND	6.000,
	Polpa de fruta -SABOR ABACAXI 100% natural sem adição de açúcar em pacote de 1 kg), Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.		
40	POLPA DE ACEROLA, EM PACOTE DE 1 KG	UND	6.000,
	Polpa de fruta -SABOR ACEROLA 100% natural sem adição de açúcar em pacote de 1 kg), Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.		
41	POLPA DE CAJÁ, PACOTE DE 1 KG	UND	1.000,
	Polpa de fruta -SABOR CAJÁ 100% natural sem adição de açúcar em pacote de 1 kg), Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.		
42	POLPA DE CAJÚ, PACOTE DE 1 KG	UND	5.000,
	Polpa de fruta -SABOR CAJÚ 100% natural sem adição de açúcar em pacote de 1 kg), Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.		
43	POLPA DE GOIABA, PACOTE DE 1 KG	UND	6.000,
	Polpa de fruta -SABOR GOIABA 100% natural sem adição de açúcar em pacote de 1 kg), Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.		
44	POLPA DE TOMATE EM CAIXINHA DE 520G	UND	9.000,
	POLPA DE TOMATE - 520GR. Não contém glúten. Ingredientes: Tomate, açúcar e sal. Embalagem em perfeito estado e com data de validade do Fabricante. simples concentrado com no mínimo 1% de carboidrato e 5%		



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	de sódio por porção, deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso.		
45	REPOLHO VERDE	KG	12.000,
	Aparência frescas e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.		
46	SAL REFINADO IODADO, PACOTE 1 KG	UND	5.000,
	Refinado iodado, 1ª qualidade. Embalagem final ou secundária ser fardos plásticos reforçados. O rótulo deverá trazer a denominação "sal" seguida de sua classificação. Deverá também constar do rótulo a declaração "iodato". Será obrigatória a declaração dos antiemectantes adicionais. O produto deverá ter no mínimo 24 (vinte e quatro) meses de validade. O sal deverá se apresentar em cristais brancos, de forma cúbica, agrupados e unidos de maneira a constituírem pequenas pirâmides de base quadrangular. A granulação do sal deverá ser uniforme e de acordo com seu tipo. Será obrigatória a adição de sais de iodo (iodato de potássio, iodeto de potássio ou outro sal de iodo não tóxico) na dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de iodo por 01 kg de sal, de acordo com a legislação federal específica. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROSCÓPICAS E MICROBIOLÓGICAS, deverão obedecer ao Código sanitário do Decreto Nº 12.342 de 27 de setembro de 1978, a NTA 71 e o CVS-6/99.		
47	SALSICHA DE CARNE BOVINA / SUÍNA TIPO HOT-DOG	KG	6.000,
	Salsicha de carne bovina / suína tipo hot-dog com no máximo de 2% de amido. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10% . Com registro no SIF ou SISP– De primeira qualidade; Embalada a vácuo, embalagem plástica resistente e transparente, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade.		
48	TOMATE	KG	12.000,
	Aparência frescas e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.		
49	TORRADA DE PÃO FRANCÊS FATIA APROX. 10G EM PCT DE 1 KG	PCT	8.000,
	TORRADAS - fatias de pão torradas em pedaços de aproximadamente 10g embaladas em pacote de 01 kg , ter data de fabricação e validade e marca do produto. Serão rejeitados torradas de pães mau assados, queimados, rançoso .		
50	VINAGRE DE ÁLCOOL 750ML	UND	2.000,
	Vinagre de álcool 750 ML, Fermentado acético de álcool , água e conservante INS 224, acidez 4,0%. NÃO CONTÉM GLÚTEN.		

Wilmar Marinho Lima
Pregoeiro
Port. nº 010/2017



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL N° 090/2017

(esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa concorrente).

(MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR)

Referente ao Pregão Presencial n° 090/2017

Empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____, e do CPF _____, DECLARA para os fins do disposto pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, e inciso XXXIII do Art. 7 da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data

Assinatura do representante legal



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL N° 090/2017

(esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa concorrente)

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO)

Declaramos, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Presencial n° 090/2017 que a empresa _____ (razão social e CNPJ), sediada na Rua _____, n° _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, saber que está obrigada a, sob as penas da lei, declarar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

(cidade), __ de _____ de 2018.

(assinatura do declarante)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

N° da cédula de identidade e órgão emitente: _____

Telefone e e-mail para contato: _____



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL N° 090/2017

(esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa concorrente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr. _____, Portador do RG nº _____ CPF nº _____, DECLARA, especialmente para o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº ____/2017, Que em seu quadro societário, cotistas ou dirigentes não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com servidor do órgão licitante, ou cônjuge, companheiro, parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação, conforme disposições previstas na legislação vigente.

(CIDADE), _____ de _____ de 2018.

Responsável da Licitante



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL N° 090/2017

DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº 10.520 de 17/07/02).

Ao

Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - PA

Endereço: Rua Walterloo Prudente, nº 253, Jardim Umuarama, Redenção - Pará.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° 090/2017

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, declaramos junto ao Pregoeiro da PMR/PA que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 - Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial de nº ____/____, que se realizará no dia ____/____/____, às _____. Declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do edital, ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos deste edital e seus anexos aos Declarantes.

(cidade), ____ de _____ de 2018.

____ (assinatura) ____

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes devidamente comprovados para tal investidura.

***Esta declaração deverá ser entregue separadamente junto ao credenciamento fora dos envelopes.**



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL N° 090/2017

CARTA PROPOSTA DA LICITANTE

Ao

Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - PA

Endereço: Rua Walterloo Prudente, n° 253, Jardim Umuarama, Redenção - Pará.

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, apresentamos a presente proposta para **fornecimento dos Gêneros Alimentício (MERENDA ESCOLAR)** indicados no Anexo II - Planilha quantitativa e Qualitativa de conformidade com o Edital mencionado, pelo valor apresentado na Planilha de Preço de ___ (*preço da proposta em número e por extenso* ___), já inclusos todos os custos, lucros e encargos fiscais.

Outrossim, declaramos que:

Os bens/materiais são de primeira qualidade;

Os preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, impostos, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Garantia de que os materiais serão substituídos, sem ônus para a Entidade de Licitação, caso não estejam de acordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos;

Os materiais serão entregues de acordo com o Anexo II - Planilha qualitativa e Quantitativa e demais normas do Edital;

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

A entregar os materiais de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data da emissão da autorização de compras;

Concordamos em manter a validade desta proposta por um **período de 60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação, ou seja, de sua abertura;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Até a assinatura do Contrato, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, ___ de _____ de 2018.

___ (assinatura) ___

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes devidamente comprovados para tal investidura.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VIII

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao

Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - PA

Endereço: Rua Walterloo Prudente, n° 253, Jardim Umuarama, Redenção - Pará.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° 090/2017

Assunto: Credenciamento

Na qualidade de responsável legal pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ credenciamos o Sr. _____, portador da carteira de identidade n.º _____ e do CPF (MF) n.º _____, para nos representar na licitação em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do responsável (C/ FIRMA RECONHECIDA).



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL N° 090/2017

COMPROVANTE DE RECIBO DO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA
Recibo do Edital Pregão Presencial 090/2017

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentício em geral Perecível e não Perecível, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município (MERENDA ESCOLAR), no exercício de 2018.

Declaro Recebimento do Edital Supra Citado.

Empresa: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade/Bairro: _____

Telefone/Fax: _____

E-mail do representante: _____

Nome do representante: _____

CPF do representante: _____

Assinatura: _____ Data: __/__/2017.